

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário funcional e corporativos tipo cadeiras giratórias e prateleiras de aço, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

EMPRESA VENCEDORA: AILTON CORREIA MARTINS EPP - CNPJ: 07.215.337/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR	UNIDADE	23	R\$ 330,00	R\$ 7.590,00
02	PRATELEIRA AÇO FACE 156X80X26	UNIDADE	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
03	CADEIRA PRESIDENTE COM BRACO CORINO PRETA	UNIDADE	01	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.080,00

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa AILTON CORREIA MARTINS EPP, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AILTON CORREIA MARTINS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.215.337/0001-65, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 06 de março de 2026. **UILDE IRLÂ DE OLIVEIRA.** Prefeito Municipal – Ordenador da despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário funcional e corporativos tipo cadeiras giratórias e prateleiras de aço, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

Eu, Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 014/2026, Dispensa De Licitação (Dispensada) nº. 035/2026, ADJUDICAR o objeto em favor de AILTON CORREIA MARTINS EPP, CNPJ nº. 07.215.337/0001-65, pela proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SECRETARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, "**em razão do valor**" e "**entrega imediata**" tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 06 de março de 2026. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA.** Prefeito Municipal – Ordenador de despesa.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com